



REGULAMENTO DA CAMPANHA “CUPOM DE DESCONTO CAMPANHA CLIENTES DIA DAS MÃES”

O presente regulamento trata da campanha promocional “CUPOM DE DESCONTO CAMPANHA CLIENTES DIA DAS MÃES” que será promovida pela Fast Shop S.A. (“Fast Shop”), inscrita no CNPJ 43.708.379/0001-00, situada na Avenida Zaki Narchi, 1.650 - Sobreloja - Carandiru - São Paulo CEP: 02029-001 SP, no período de 30/04/2024 a 12/05/2024.

1 – DA AÇÃO

1.1. A campanha é uma ação promocional que não há o envolvimento de fator sorte, qualquer forma de aleatoriedade, sorteio ou competição de qualquer natureza entre os consumidores envolvidos.

1.2. Em razão disso, a ação promocional não se sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei n.º 5.768/71.

2 – DO OBJETIVO

2.1. A campanha tem como finalidade presentear clientes FAST SHOP, com um cupom de desconto de R\$ 100,00 (cem reais) para compras acima de R\$ 3.000 (três mil reais) com o cupom MAES100, válido apenas em nosso site, app e Lojas oficiais FAST SHOP. Basta o cliente informar o código de cupom, no caso de site, app o cupom deverá ser aplicado no carrinho de compras e em loja será aplicado pelo vendedor no sistema. Será válido: apenas em uma compra, produtos vendidos e entregues pela Fast, para os 200 primeiros clientes que utilizarem durante o período da campanha ou até durarem os estoques.

2.2. O cupom pode ser utilizado apenas em nosso site, aplicativo e lojas oficiais FAST SHOP, em produtos vendidos e comercializados diretamente pela FAST.

2.2.1 O cupom de desconto só é válido para compras realizadas no site, aplicativo e presencialmente em nossas lojas Fast Shop, não sendo aplicável às compras realizadas pelo televentas e WhatsApp.

2.2.2 O cupom de desconto não é aplicável aos produtos vendidos e entregues por parceiros FAST SHOP ou ao Marketplace, ou em sites de parceiros em que a FAST SHOP operar como Seller (marketplace) ou, ainda, para aquisição de serviços prestados pela FAST SHOP.

2.3. Como PARTICIPANTE entende-se toda base previamente selecionada pela FAST SHOP, com pessoa física e maior de 18 (dezoito) anos e que optou por receber comunicações de marketing da FAST SHOP.

3– DA VIGÊNCIA

A campanha terá vigência do dia 30/04/2024 a 12/05/2024.

4- DA DINÂMICA DA AÇÃO

4.1 Os clientes PARTICIPANTES irão ter acesso às informações da ação via e-mail, push ou web push é necessário o cliente acessar o nosso site, aplicativo ou ir até uma loja Fast Shop de sua preferência, fazer uma compra de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais) em produtos vendidos e entregues pela Fast, em caso de usos online no site, aplicativo é preciso aplicar o cupom no carrinho e em loja passar o código de cupom recebido para o vendedor para ele aplicar o cupom MAES100 para obter o desconto de R\$ 100,00 (cem reais) em sua compra (observadas as demais condições da ação, descritas no presente regulamento). Cupom válido no site, aplicativo e em loja para os 200 primeiros clientes que utilizarem.

4.1.1. Somente será aplicável o respectivo cupom de desconto indicado no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para compras acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no site, app ou em uma loja oficial FAST SHOP.

4.1.2. A definição do desconto aplicável, cabe única e exclusivamente à FAST SHOP, não sendo possível aplicar o cupom de desconto diverso ao indicado no neste documento ou, ainda, produto que não seja elegível à ação. Apenas para exemplificar a primeira hipótese, caso um produto que esteja válido dentro das regras contidas neste regulamento, tiver o cupom aplicado, não será possível utilizar qualquer outro cupom (seja percentual ou outro valor) para obter desconto sobre o referido produto. Na segunda hipótese (produto não selecionado fora das regras da ação), não será aplicável qualquer desconto ou cupom.

4.2. Somente o cliente que recebeu o e-mail ou qualquer outra comunicação correspondente, utilizar online no site, app ou se for até uma loja oficial FAST SHOP, conseguirá ter seu cupom de desconto aplicado no caso online no carrinho de compras ou por um vendedor em loja nos produtos participantes desta ação (produtos vendidos e entregues pela FAST SHOP) válido para os 200 primeiros clientes que utilizarem no site, app ou forem até uma loja e estiverem dentro das regras desta campanha.

4.3. Para ter direito ao desconto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o cliente precisa acessar nosso site, app ou ir a uma loja Fast mais próxima, gastar o valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no site, app ou em loja, informar o código de cupom MAES100, no carrinho de compras online ou avisar para um vendedor em loja no final da compra respeitando as regras contidas neste presente regulamento, em produtos válidos nesta ação, somente para produtos vendidos e entregues pela FAST SHOP.

4.4. O desconto será aplicado sobre o valor dos produtos selecionados e válidos para essa campanha, independentemente da forma de pagamento.

4.5. O desconto será aplicado apenas sobre o valor dos produtos válidos pela campanha que compõem a compra. Não haverá desconto sobre o valor de serviços eventualmente contratados pelo PARTICIPANTE ou no custo do frete ou, ainda, sobre encargos aplicáveis na hipótese de pagamento parcelado.



4.6. O prazo para utilização do cupom de desconto em loja está limitado ao período de vigência da promoção, das 09h00 do dia 30/04/2024 até às 22h00 do dia 12/05/2024 ou até enquanto durarem os estoques.

4.7. Apenas os clientes PARTICIPANTES são elegíveis à presente promoção, caso atendidas as demais condições dispostas nas cláusulas 4.1 e seguintes.

4.8. O cupom pode ser utilizado apenas uma vez e, em hipótese alguma, gerará troco, crédito adicional ou será convertido em dinheiro.

4.9. Os cupons de desconto não são cumulativos entre si, não sendo possível a cumulação do cupom oriundo da presente campanha com outros cupons ou vale presentes eventualmente vinculados ao CPF do cliente PARTICIPANTE.

4.10. Em caso de cancelamento da compra, o valor a ser restituído ao cliente PARTICIPANTE será o valor efetivamente pago, já incluindo o desconto.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não será permitida a comercialização e/ou troca do voucher por qualquer outro bem, tampouco sua conversão em dinheiro.

5.2. A simples participação na campanha caracteriza, por si só, a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

5.3. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a campanha suspensa e/ou cancelada por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou motivo imprevisto, que esteja fora do controle da FAST SHOP e que comprometa a campanha.

5.4. As questões não previstas neste Regulamento serão dirimidas no período da validade da campanha mediante contato do PARTICIPANTE com o SAC da FAST SHOP nos telefones 11 3003-3728 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-010-3728 para demais localidades, de segunda-feira à sexta-feira das 8h00 às 22h00 e aos sábados das 8h00 às 20h00.

5.5. As questões relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais podem ser dirimidas através do e-mail dpo@fastshop.com.br

FAST SHOP S.A.
30 de Abril de 2024



